



Decreto Nº 55 - de 11 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -R\$	20.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -R\$	12.000,00
2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - -R\$	2.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	40.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ


Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	- - - - -R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - -R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	34.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	34.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	40.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 11 de Maio de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE